



REGULAMENTO DO PROGRAMA NOSSO PARLAMENTO 2025

A Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, por meio da Escola do Legislativo do Distrito Federal - Elegis, torna público o Regulamento do Programa Nosso Parlamento – Edição A Voz da Juventude, destinado aos estudantes do ensino médio das escolas públicas do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nosso Parlamento é uma iniciativa da Escola do Legislativo – Elegis da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, voltado para estudantes do ensino médio de escolas públicas do Distrito Federal, com o intuito de proporcionar aos participantes uma experiência de imersão no funcionamento do parlamento distrital, por meio de uma jornada parlamentar simulada.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Propiciar aos estudantes uma experiência prática do funcionamento do Poder Legislativo;
- 2.2. Estimular o pensamento crítico e a análise de questões políticas e sociais;
- 2.3. Incentivar a participação cidadã, promovendo a compreensão sobre o processo legislativo;
- 2.4. Estimular o protagonismo estudantil e a cultura democrática nas escolas;
- 2.5. Contribuir para a formação de líderes estudantis engajados na transformação da realidade social;
- 2.6. Relacionar as práticas do Programa com as competências específicas da BNCC para o ensino médio, fomentando as habilidades de argumentação, pesquisa, comunicação e participação social;
- 2.7. Colaborar para que as propostas pedagógicas das escolas de ensino médio desenvolvam a conexão dos processos de ensino e aprendizagem com a vida comunitária e social de cada região do Distrito Federal, conforme preconiza a Política Nacional do Ensino Médio;





2.8. Promover a educação para a cidadania e o letramento político, permitindo que os estudantes compreendam e se engajem nos processos democráticos, fortalecendo sua participação consciente na sociedade.

2. DO PÚBLICO

2.1 Estudantes do ensino médio das escolas públicas do Distrito Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O prazo para inscrição no Programa será de 17 a 23 de março de 2025.
- 3.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, pelo preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em https://forms.office.com/r/eeaKmKvBF7
- 3.3. A escola será a responsável pelo preenchimento de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico.
- 3.4. Será considerada válida a inscrição cujo formulário esteja devidamente preenchido.
- 3.5. Não haverá possibilidade de inscrição após o encerramento do prazo mencionado no item 3.1.
- 3.6. O ato de inscrição implica na aceitação, pelos participantes, do disposto neste Regulamento.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão selecionadas, para participar do Programa, 24 unidades escolares;
- 4.2. Caso haja mais de 24 escolas inscritas, a seleção seguirá os seguintes critérios de pontuação:
 - 4.2.1. Avaliação da Justificativa (até 30 pontos): detalhamento da justificativa, considerando o interesse e o comprometimento da escola em desenvolver ações educativas relacionadas ao Programa.
 - 4.2.2. Existência e funcionamento de Grêmio Estudantil (até 10 pontos):
 - 4.2.2.1. Grêmio atuante, com reuniões regulares e participação ativa na escola 10 pontos;
 - 4.2.2.2. Grêmio existente, mas com atuação limitada 5 pontos;
 - 4.2.2.3. Não há Grêmio Estudantil 0 pontos.





- 4.2.3. Participação ativa da comunidade escolar nas decisões (até 10 pontos):
 - 4.2.3.1. Escola promove consultas e espaços regulares de participação para estudantes, professores e famílias 10 pontos;
 - 4.2.3.2. Participação ocasional ou limitada 5 pontos;
 - 4.2.3.3. Sem iniciativas de participação comunitária 0 pontos.
- 4.2.4. Funcionamento do Conselho Escolar e sua influência nas decisões da escola (até 10 pontos):
 - 4.2.4.1. Conselho atuante, com reuniões regulares e com muita influência 10 pontos;
 - 4.2.4.2. Conselho existente, mas com pouca influência 5 pontos;
 - 4.2.4.3. Não há Conselho Escolar ativo 0 pontos.
- 4.3 Caso duas ou mais escolas obtenham a mesma pontuação, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
 - 4.3.1. Escola localizada em uma Regional Administrativa sem outra escola selecionada;
 - 4.3.2. Maior pontuação na Justificativa da Escola;
 - 4.3.3. Sorteio público entre as escolas empatadas.
- 4.4 Caso haja número inferior a 24 escolas selecionadas, as escolas com maior número de estudantes participantes, em ordem decrescente, elegerão dois Jovens Deputados para que se preencham as 24 vagas.
- 4.5 As escolas selecionadas serão divulgadas no dia 25 de março de 2025, no site da Elegis https://www.cl.df.gov.br/web/guest/elegis

5. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

- 5.1. O Programa Nosso Parlamento é constituído pelas seguintes etapas:
- 5.1.1. Reunião preparatória: Participação de representantes das unidades escolares selecionadas em reunião organizada pela Elegis;
 - 5.1.2. Mobilização nas escolas: Divulgação do Programa, orientação dos estudantes, envio da lista dos eleitores e escrita de redações de ideia para uma proposição legislativa pelos estudantes;
 - 5.1.2.1. As redações deverão:
 - 5.1.2.1.1. Abordar temas de relevância para a juventude do Distrito Federal, como educação, saúde, segurança, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, trabalho, emprego e empreendedorismo, com foco na realidade local e nas necessidades dos jovens da região;
 - 5.1.2.1.2. Ser dissertativa, com no mínimo 2 páginas e no máximo 4 páginas, contendo uma ideia para uma proposição legislativa;





- 5.1.2.1.3. Apresentar um título claro e conciso que reflita o tema da proposta;
- 5.1.2.1.4. Descrever o problema que a proposta visa solucionar, justificando a sua relevância para a juventude do Distrito Federal;
- 5.1.2.1.5. Apresentar a ideia central da proposta, detalhando os seus objetivos e como ela seria implementada;
- 5.1.2.1.6. Apresentar os possíveis benefícios que a proposta traria para a sociedade, especialmente para os jovens do DF; e
- 5.1.2.1.7. Utilizar linguagem clara, objetiva e adequada à norma culta da língua portuguesa; e
- 5.1.2.1.8. Utilizar a fonte Tahoma, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 cm entre as linhas.
- 5.1.3. Lançamento das candidaturas: Abertura do período de inscrição das candidaturas dos estudantes e envio dos formulários de candidatura;
- 5.1.4. Capacitação de mesários: o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) oferecerá capacitação aos mesários que atuarão no dia das eleições;
- 5.1.5. Preparação para Campanha Eleitoral: A escola dará suporte e orientação para organização da campanha eleitoral dos candidatos. Cada unidade escolar deverá ter pelo menos dois candidatos disputando o pleito por vaga destinada à escola e o mínimo de 100 eleitores registrados para efetivar seu processo eleitoral (excepcionando-se escolas do campo, que poderão considerar o mínimo de 50 eleitores registrados);
 - 5.1.6. Campanha eleitoral: Os candidatos farão campanha durante período pré-determinado, conforme cronograma do Programa, para defender as suas propostas perante os demais estudantes. O processo eleitoral será supervisionado pela Comissão Eleitoral, constituída por integrantes da Elegis;
 - 5.1.7. Eleição: Em data pré-estabelecida pelo cronograma do Programa, a escola realizará eleição para escolha do Jovem Deputado que representará a Unidade Escolar no Plenário da CLDF;
- 5.1.8. Divulgação do resultado da eleição: A escola deverá divulgar amplamente o resultado da eleição disponibilizado no site da Elegis, em https://www.cl.df.gov.br/web/guest/elegis;
 - 5.1.9. Envio das redações de ideia para uma proposição legislativa dos Jovens Deputados eleitos à Elegis pelo e-mail npe@cl.df.gov.br;
 - 5.1.10. Preparação para o Encontro Formativo na CLDF: A escola deverá providenciar as autorizações para ida à CLDF do Jovem Deputado eleito e





dois assessores (escolhidos pelo Jovem Deputado dentre os alunos da escola);

- 5.1.11. Encontro Formativo na CLDF: Os Jovens Deputados eleitos, acompanhados por seus assessores e representantes do corpo docente de suas escolas (um por escola), participarão de um Encontro Formativo na CLDF. Durante esta etapa, serão abordadas noções essenciais de Processo Legislativo e Técnica Legislativa, permitindo que os estudantes compreendam seu papel e responsabilidades no Nosso Parlamento.
- 5.1.12. Jornada Parlamentar Simulada: A culminância do Programa ocorrerá na CLDF, onde os Jovens Deputados tomarão posse, elegerão a Mesa Diretora e participarão do debate e votação das ideias para proposição legislativa elaboradas por eles. Esta etapa representa o ápice da experiência legislativa simulada, consolidando os conhecimentos adquiridos ao longo do Programa.
- 5.1.13. Avaliação do Programa: Será realizada uma avaliação, por meio de formulário próprio, permitindo que os participantes compartilhem suas percepções sobre as ações desenvolvidas ao longo do Programa. Esse processo garantirá a coleta de dados essenciais para a melhoria contínua do Nosso Parlamento, possibilitando ajustes futuros e a implementação de boas práticas identificadas durante a realização das atividades.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A inscrição no Programa implica o compromisso de realização de todas as etapas mencionadas no item 5 deste regulamento.
- 6.2. A participação na reunião preparatória tem caráter obrigatório, sendo um requisito para a validação da participação no Programa.

7. DA TRANSMISSÃO E APOIO LOGÍSTICO

- 7.1. A Sessão Plenária do Programa Nosso Parlamento será transmitida ao vivo pela TV Câmara Distrital.
- 7.2. O transporte para a CLDF, nas datas do Encontro Formativo e da Sessão Plenária, assim como o lanche dos participantes, serão fornecidos pela CLDF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O cronograma do Programa segue em anexo a este Regulamento.





- 8.2. Um representante do corpo discente ou gestor da escola deverá acompanhar e apoiar todas as etapas do Programa.
- 8.3. A inscrição no Programa implica, automaticamente, na autorização para uso de imagens e dados fornecidos pelos participantes e instituições envolvidas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD Lei nº 13.709/2018) e demais normativas aplicáveis.
- 8.4. As escolas participantes poderão compartilhar vídeos e imagens das ações desenvolvidas no âmbito do Programa com a Elegis por meio do endereço npe@cl.df.gov.br.
- 8.5. Toda a comunicação oficial será realizada por meio do e-mail mencionado no item 8.3 e encaminhada para o e-mail indicado no ato da inscrição.
- 8.6. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Elegis.





Atividade Prevista	Datas	Detalhamento
Inscrições das escolas públicas de ensino médio interessadas	17/03 a 23/03	Inscrições no Programa Nosso Parlamento pelo formulário disponível em https://forms.office.com/r/eeaKmKvBF7
Seleção das escolas	24/03 e 25/03	Caso se inscrevam mais de 24 escolas, serão selecionadas as 24 participantes pelos critérios de seleção do Regulamento. Caso haja número insuficiente de escolas inscritas, as escolas com maior número de alunos participantes elegerão mais de um Jovem Deputado.
Divulgação da lista de escolas selecionadas	25/03	Divulgação pela Elegis no site https://www.cl.df.gov.br/web/guest/elegis
	27/03	Reunião preparatória com professores e representantes das escolas (On-line).
Mobilização nas escolas	28/03 a 04/04	Tempo para planejamento das escolas.
	07/04 a 16/04	Formação dos alunos, envio da lista de eleitores (para o sistema do TRE,





		conforme orientações recebidas por e-mail) e escrita das redações de ideia para uma proposição legislativa.
	22/04 a 25/04	Lançamento de candidaturas e envio dos formulários de candidatura para a Elegis.
	28/04 a 09/05	Preparação para Campanha Eleitoral.
	12/05 a 28/05	Campanha Eleitoral.
	27/05	Formação dos mesários.
	29/05	Eleição nas escolas.
	30/05	Divulgação dos resultados no site da Elegis https://www.cl.df.gov.br/ web/guest/elegis
	30/05 a 20/06	Inscrição no prêmio "A Voz da Juventude" e envio da redação de ideia para uma proposição legislativa do Jovem Deputado eleito para PEJUV por meio do formulário eletrônico disponível no Painel da Juventude da CLDF, em: https://www.cl.df.gov.br/pejuv-painel-da-juventude
	30/05 a 25/06	Preparação para vinda à CLDF (escolas





		providenciarem autorizações etc).
Encontro Formativo na CLDF	26/06	Encontro Formativo na CLDF para os Jovens Deputados eleitos, seus assessores (2 escolhidos por eles) e um representante de cada escola, com visita guiada, orientações sobre Processo Legislativo, Técnica Legislativa e instrução sobre sessão plenária do Programa.
Preparação das escolas para participação da Jornada Parlamentar na CLDF	27/06 a 11/08	Preparação para a participação na Jornada Parlamentar Simulada na CLDF (escolas providenciarem autorizações dos Jovens Deputados eleitos, assessores, representantes e 8 alunos selecionados pela escola).
Semana Distrital da Juventude	12 a 14 de agosto (Culminância do Programa no Plenário e divulgação do resultado do Prêmio A Voz da Juventude: dia 14/08)	Sessão Parlamentar Simulada no Plenário da CLDF no dia 14/08.



